



JUIZ DE FORA
PREFEITURA



TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 35/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2015 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **TIM CELULAR S/A**.

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **Dr. André Borges de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo, por outro lado Sr. Sandro Marques Barbosa Coutinho, brasileiro, CPF 072.582.787.45 e ou Sr. Alexandre de Menezes Valerio Nunes, brasileiro, CPF 042.426.737.36, representante legal da empresa TIM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.050/0001-80, situada na Av. Giovani Gronchi, 7.143 – bairro Vila Andrade – São Paulo/SP (05.727-006), cujo objeto é **prorrogação do prazo do contrato original por mais 12(doze) meses**, nos termos da justificativa de fls. 3242 e autorizações de fls. 3330 - verso do Pregão Presencial nº 02/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 4.3 do Contrato nº 20/2015, ficando prorrogado de 20 de maio de 2017 até 19 de maio de 2018.

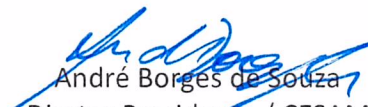
CLÁUSULA SEGUNDA:

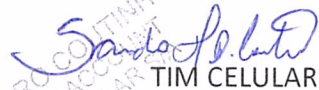
Este instrumento acresce ao contrato original **R\$ 199.613,92 (cento e noventa e nove mil, cento e vinte sete reais e oitenta e quatro centavos)**, atualizado pelo **IST – Índice Acumulado de Telecomunicações, conforme planilha anexa**. O valor total contratado é de R\$ 570.913,60 (quinhentos e setenta mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos).

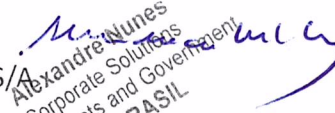
CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alterados por este instrumento.

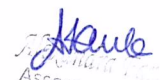
Juiz de Fora, 17 de maio de 2017.


André Borges de Souza
Diretor Presidente / CESAMA

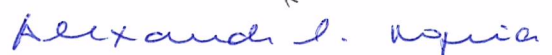

Sandro Marques Barbosa Coutinho
TIM CELULAR S/A

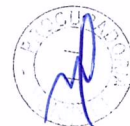

Alexandre de Menezes Valerio Nunes
Corporate Solutions
Key Accounts and Government
TIM BRASIL

Testemunhas 1)


Alexandre Tedesco Nogueira
Assessoria de Contratos
Depto. de Licitações e Contratos

2)


Alexandre Tedesco Nogueira



Alexandre Tedesco Nogueira

Pregoeiro
CESAMA



**PROJETO
GOVERNANÇA**

Companhia de Saneamento Municipal - Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora - MG



REAJUSTE - IST

4,44%

ITEM C - FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant (minutos)	Valor Unitário	Valor Total
1	DE CELULAR X PARA CELULAR VC1 X	2.500	R\$ 0,22	R\$ 548,31
2	DE CELULAR X PARA CELULAR VC2 X	2.000	R\$ 0,27	R\$ 543,09
3	DE CELULAR X PARA CELULAR VC3 X	600	R\$ 0,27	R\$ 162,93
4	DE CELULAR X PARA FIXO VC1	4.000	R\$ 0,31	R\$ 1.253,28
5	DE CELULAR X PARA FIXO VC2	1.500	R\$ 0,58	R\$ 877,30
6	DE CELULAR X PARA FIXO VC3	1.000	R\$ 0,58	R\$ 584,86
7	DE CELULAR X PARA CELULAR VC1 OUTRAS OPERADORAS	5.500	R\$ 0,31	R\$ 1.723,26
8	DE CELULAR X PARA CELULAR VC2 OUTRAS OPERADORAS	1.500	R\$ 1,07	R\$ 1.597,93
9	DE CELULAR X PARA CELULAR VC3 OUTRAS OPERADORAS	500	R\$ 1,07	R\$ 532,64
10	DE CELULAR X PARA VC1 - INTRAGRUPO	11.658	**0,00	R\$ 0,00
11	TORPEDOS	100	R\$ 0,28	R\$ 28,20
TOTAL ITEM C:				R\$ 7.851,80
Estimativa anual = TOTAL ITEM C x 12 (meses):				R\$ 94.221,59
Os				

** O item 10 deve ser oferecido com valor R\$ 0,00.
valores da coluna 03 (quantidade em minutos), não devem ser considerados como limite.
O valor excedente deve ser igual ao da franquia.

330
16
Sergio Queiroz de Almeida
Gerência de Administração e Telecomunicações
CEPLANMA